

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

O **Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1) Ficam prorrogadas até as 23h59min do dia 10 de junho de 2019, as inscrições para o Programa Bolsas Ibero Americanas 2019;

No item 3, Das inscrições, **ONDE SE LÊ:**

Para se inscrever no PROGRAMA, o candidato deverá solicitar a abertura de um PROCESSO ELETRÔNICO¹ na Coordenação de seu curso no período de 09 de maio a **03 de junho de 2019**, conforme cronograma no Anexo II deste edital.

LEIA-SE:

Para se inscrever no PROGRAMA, o candidato deverá solicitar a abertura de um PROCESSO ELETRÔNICO¹ na Coordenação de seu curso no período de 09 de maio a **10 de junho de 2019**, conforme cronograma no Anexo II deste edital.

No anexo II, Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição no processo seletivo (abertura do processo eletrônico)	09/05/19 a 03/06/2019

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição no processo seletivo (abertura do processo eletrônico)	09/05/19 a 10/06/2019

2) Fica prorrogado até as 23h59min do dia 10 de junho de 2019, o prazo para comprovação da proficiência;

No item 2, Da habilitação, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ:**

d)Apresentar conhecimento no idioma do país onde a instituição de ensino superior para o qual se deslocará equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. (Comprovação da proficiência deverá ser apresentado até o dia **03/jun/2019**);

LEIA-SE:

d)Apresentar conhecimento no idioma do país onde a instituição de ensino superior para o qual se deslocará equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. (Comprovação da proficiência deverá ser apresentado até o dia **10/jun/2019**)

3) Fica prorrogado até as 23h59min do dia 14 de junho de 2019, o prazo para divulgação da lista das inscrições homologadas;

No anexo II, Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até 07/06/2019

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até 14/06/2019

4) Fica alterado o período para pedido de reconsideração de indeferimentos;

No anexo II, Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADES	DATAS
Período para pedido de reconsideração de indeferimentos	07/06/2019 a 19/06/2019

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATAS
Período para pedido de reconsideração de indeferimentos	14/06/2019 a 24/06/2019

5) Fica prorrogado até as 23h59min do dia 29 de junho de 2019, o prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo;

No anexo II, Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 24/06/2019

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 29/06/2019

6) No item 2, Da habilitação, subitem 2.1, fica DECRESCIDO o seguinte:

ONDE SE LÊ:

e) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, **comprovadas e validadas;**

e1) SE ALUNO DA GRADUAÇÃO, pela Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante - PRAPE, da Universidade Federal da Paraíba (1º andar do prédio da Reitoria);

e2) SE ALUNO DA PÓS-GRADUAÇÃO, pelo serviço social da Pró Reitoria de Pós-Graduação (PRPG - 2º andar do prédio da Reitoria).

LEIA-SE:

e) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, **por meio de documentação comprobatória.**

7) No item 3, Das inscrições, subitem 3.1, fica RETIFICADO o seguinte:

ONDE SE LÊ:

f) Declaração emitida pela PRAPE (para alunos da graduação) ou pelo serviço social da Pró Reitoria de Pós-Graduação (para alunos de pós-graduação), informando que o candidato atende aos critérios socioeconômicos desfavoráveis.

LEIA-SE:

f) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis comprovadas.

f1) Será considerado candidato com condições socioeconômicas desfavoráveis aquele que atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

(i) renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa, comprovada por meio de declaração de renda *per capita* familiar e documentação de todos os membros do grupo familiar, anexo III deste edital;

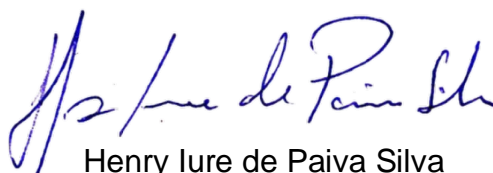
(ii) que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição, mediante apresentação de documento comprobatório;

(iii) que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição, mediante apresentação de documento comprobatório; ou

(iv) que possuam bolsa de assistência social junto à PRAPE ou PRPG, mediante apresentação de documento comprobatório.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 22 de maio de 2019



Henry Iure de Paiva Silva

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional

Anexo III- Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto à Agência UFPB de Cooperação Internacional, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 3(três) salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 1) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 3) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 4) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
- Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br